



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.491/2009

“Autoriza a adquirir gênero alimentício e doá-los à UMEAAR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e doá-los à UMEAAR – União de Mocidades de Alto Araguaia e Região, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) na realização do 1º Cantai ao Senhor, dia 21 de abril de 2009, no ATC – Araguaia Tênis Clube, com a presença da cidades vizinha como, Alto Taquari, Alto Garças, Portelândia, Mineiros e Rondonópolis.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

09.002.08.244.0010.2061 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal